



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.582, de 31 de julho de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 292.220,89 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Servicos Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.e Calçamento De Ruas

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 292.220,89

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso proveniente da Metroplan conforme convênio FPE nº 975/2013 no valor de R\$ 292.220,89.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de julho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 31/07/2013.